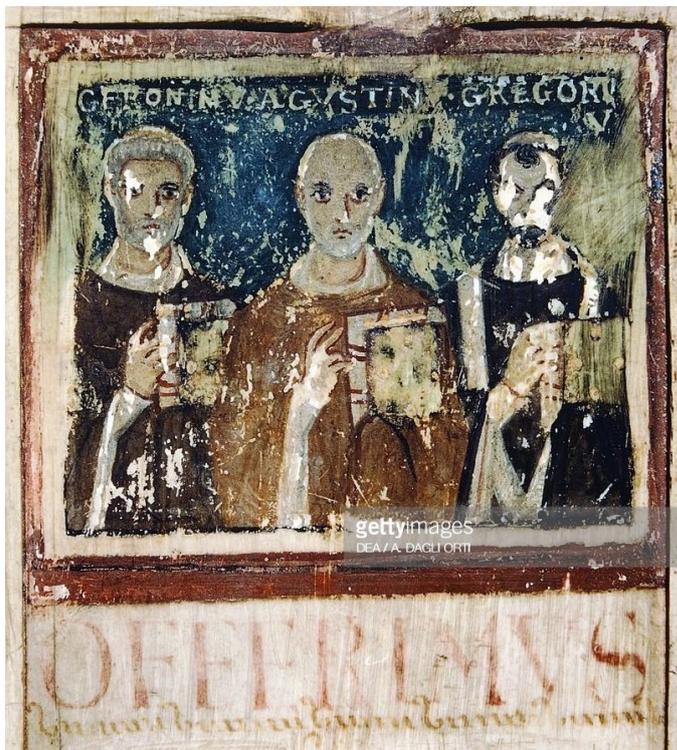


SEÇÃO HOMENAGENS. Revista VirtuaJus. FMD. PUC Minas.



APRESENTAÇÃO

Dimas Ferreira Lopes¹
Magda Guadalupe dos Santos²

As homenagens da Faculdade Mineira de Direito traduzem-se em vários signos interpretativos. Possivelmente, um deles seja o “significado moral da solidariedade”, como lema maior de uma proposta social que almeje sempre dar continuidade ao “projeto de coexistência humana”. O que a Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais concebe e ensina volta-se sempre a repensar como a norma que ali se discute, se aprende e se analisa só tem sentido se puder abrir caminho aos objetivos de uma vida digna para todos, especialmente em tempos de pandemia. As homenagens àqueles que se dedicam a ensinar o Direito, a questionar as arbitrariedades, identificam-se com a busca por uma estrutura social e política de respeito às diferenças. De fato, a intenção da Faculdade Mineira de Direito é considerar como o respeito e a consideração devem servir de pauta para nossas intenções diárias. Tomando o que se lê em *avvenire.it*, quando se relaciona “consciência

¹ Professor de Sociologia Jurídica. PUC Minas.

² Professora de Filosofia. PUC Minas.

científica, globalização e justiça”, é preciso cuidado e atenção para que o combate ao vírus no cenário atual possa servir também como um projeto comum de redefinição dos pontos mais relevantes da nossa civilização, criticando “injustiças e desigualdades”. Desde Platão, ao pensar a *Kallípolis* como uma cidade justa, bem se sabe da interdependência humana. O momento pandêmico nos revela como todos os pontos do mundo convergem em busca de paz e de demonstração de que as desigualdades sociais só tornam mais frágil o mundo que habitamos. As homenagens a quem ensina o Direito trazem em si o signo de se repensar cuidadosamente e com respeito o quanto pesa a nossa responsabilidade pelo *outro*. Nossos mestres demonstram em suas histórias e nas histórias que constroem na PUC Minas a experiência da finitude, de como somos transitórios no mundo, mas mostram como devemos construir cada passo a ser seguido na vida que hoje sustentamos como proposta para reaver e reconstruir o mundo, principalmente depois da pandemia.

Neste sentido, não se realça tarefa simples escolher o que dizer ou escrever sobre professores tão sábios e queridos. As analogias com grandes nomes do Direito e da Filosofia demonstram-se como um modo encontrado para referendar feitos na história do Direito e, especialmente, no ensino do Direito. Possivelmente, uma das tarefas mais belas e mais árduas dentre as escolhidas pelos homenageados é a do Magistério. Esse ofício é seguido na Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas com seriedade e muito apreço pelo legado recebido de grandes mestres.

Integrando o ciclo de homenagens, foi elevada a galeria com as fotos do Magnífico Reitor, Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, e dos seguintes Professores da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas:

Professor Alberico Alves da Silva Filho
Professor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonni
Professor Álvaro Ricardo de Souza Cruz
Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Professora Carmén Lúcia Antunes Rocha
Professor Dimas Ferreira Lopes
Professor Edimur Ferreira de Faria
Professor Guilherme Coelho Colen
Professor José Tarcízio de Almeida Melo
Professor Juventino Gomes de Miranda
Professora Magda Guadalupe dos Santos
Professor Marcelo Campos Galuppo
Professor Maurício Campos de Oliveira Júnior
Professor Paulo Roberto Sifuentes Costa
Professor Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias

Professor Rosemiro Pereira Leal
Professor Vicente de Paula Maciel Júnior
Professora Wilba Lúcia Maia Bernardes

Por um lado, relevante lembrar o lugar que todos atualmente ocupam e ocupamos no mundo alastrado pela pandemia. Por outro lado, oportuno retomar o documento do Vaticano, publicado em *avvenire.it*, datado de julho de 2020, disponível em: <<https://www.avvenire.it/chiesa/pagine/pontificia-accademia-della-vita-pandemia-e-fraternita>> Acesso em 21.02.2021.

EVENTO: 8º CICLO DE ENSINO, MONOGRAFIA E MONITORIA – PROJETOS “MEMÓRIA” E “DE VOLTA PRA CASA”.

Data do evento: 08/10/2020 - quinta-feira - 10 horas - inauguração de galeria com 19 desenhos de professores da FMD e de suas respectivas inspirações teóricas, todos emoldurados e afixados no hall do 2º andar do prédio V da FMD, por ocasião do septuagésimo aniversário do início das aulas regulares da Faculdade Mineira de Direito.

Discurso de abertura do Diretor da FMD, PROFESSOR DOUTOR GUILHERME COELHO COLEN

Magnífico Reitor, Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, agradeço por participar conosco deste significativo evento;

Caríssima Chefe de Departamento do Curso de Direito da FMD, Professora Doutora Wilba Lúcia Maia Bernardes – em sua pessoa cumprimento nossos colegas professores e professoras da Faculdade Mineira de Direito;

Saudações aos funcionários e funcionárias da FMD, nossos notáveis colaboradores;

Nossos alunos e alunas, razão de ser desta Faculdade, também cumprimento nossos egressos;

Bom dia aos participantes pelas mídias sociais.

A FACULDADE MINEIRA DE DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - FMD PUC Minas, fundada aos 12 de março de 1949, completou, aos 13 de março de 2020, o septuagésimo aniversário do início das suas aulas regulares, marcado pela aula magna de 13 de março de 1950. Entretanto, grave problema de ordem sanitária (uma pandemia viral) impediu que a comemoração acontecesse no 1º semestre, mas, com os devidos resguardos, esta comemoração acontece agora, no 2º semestre, por meio deste evento em formato virtual.

Nestes 70 anos, em fidelidade ao lema adotado LEX TUA VERITAS, a FMD da PUC Minas tem notável contribuição na educação das letras jurídicas. Na impossibilidade de homenagearmos, neste evento, todo o corpo docente, destacaremos 18 colegas professores. Mas esta galeria continuará sendo enobrecida e ficará em permanente construção. Iremos homenagear outros mais professores com seus desenhos e respectivas inspirações teóricas nos próximos ciclos.

Agradeço.

Mensagem do Magnífico Reitor da PUC Minas, PROFESSOR DOM JOAQUIM GIOVANI MOL GUIMARÃES

Prezado Professor Guilherme Coelho Colen, Diretor da Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na pessoa do qual cumprimento os envolvidos na realização deste evento comemorativo dos setenta anos da aula magna de 13 de março de 1950, iniciativa que saúdo, ressaltando que tudo está sendo realizado com obediência rigorosa aos protocolos sanitários de segurança estabelecidos para este tempo de pandemia.

Cumprimento, ainda, os professores e professoras, os alunos e alunas e os funcionários e funcionárias da Faculdade Mineira de Direito e todos aqueles que assistem à transmissão desta cerimônia.

Quando vejo esta galeria de desenhos estampando o rosto de professores homenageados e de seus patronos, fico muito comovido. É mesmo de ficar contemplando. Feliz o artista que, com precisão, com a habilidade de suas mãos, foi capaz de colocar traços para caracterizar cada um deles. Conheço todos os homenageados e tenho apreço por eles.

Na galeria estão retratados rostos descobertos. Aqui, usando máscaras, com nossos rostos parcialmente cobertos, nós somos desafiados a desvelar o rosto do outro, a reconhecer o rosto do outro pelo olhar. Então, realmente, experimentamos uma emoção diferente.

Meu rosto está na galeria. Quero agradecer. Sou professor, mas não atuo como professor de Direito, embora esteja sempre estudando a Filosofia do Direito. Na área em que atuo - a Teologia - lidamos com os aspectos relacionados aos direitos humanos, tão caros à Doutrina Social da Igreja. Por isso estou próximo de vocês do Direito.

Para encerrar minha mensagem, gostaria de salientar a importância do “Projeto Memória” desenvolvido pela Faculdade Mineira de Direito. Fazer memória nos coloca no presente da vida. A palavra “memória” é fundamental para esta compreensão. Lembrar alguém, lembrar um feito, um acontecimento, e dizer: “*Olhe lá! Quem fez? O que foi feito? Como fez?*” Esta reação inspira as nossas ações. Por isso, o rosto de cada professor homenageado está associado ao rosto de um patrono inspirador.

Muito obrigado! Sigam adiante! Está nas mãos de vocês colaborar para a grandeza da Faculdade Mineira de Direito.

Palavra da Coordenadora do Curso de Direito da FMD, unidade Coração Eucarístico, Professora Doutora Wilba Lúcia Maia Bernardes.

Magnífico Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Professor Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães;

Professor Doutor Guilherme Colen, Diretor da Faculdade Mineira de Direito;

Colegas professoras e professores, funcionárias e funcionários: meus cumprimentos ao corpo docente e técnico da Faculdade Mineira de Direito;

Agradeço ao egresso da FMD - Coração Eucarístico, Pedro Henrique Leroy, formado no final de 2019, que muito gentilmente vem desenhando os rostos dos professores e as inspirações teóricas de cada um deles, colaborando com o Projeto Memória.

As homenagens são realizadas na conformidade da produção do egresso artista. Hoje inauguraremos a galeria com os desenhos do Magnífico Reitor da Universidade, do Diretor da FMD e da Chefe do Departamento e Coordenadora do curso de Direito do *campus* Coração Eucarístico, e mais os desenhos de 16 professores.

Cada um dos homenageados nos desenhos será saudado por professores convidados especialmente para o nobilíssimo mister: os professores doutores Dimas Ferreira Lopes, Marcelo Campos Galuppo, Magda Guadalupe dos Santos, Alberico Alves da Silva Filho e Alisson da Silva Costa serão os homenageadores.

Convido o Professor Doutor Dimas Ferreira Lopes para a homenagem ao Magnífico Reitor.

Discurso do Professor Doutor Dimas Ferreira Lopes:

Magnífico Reitor Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães,

Estamos reunidos para a inauguração de galeria com 19 desenhos de professores da FMD e de suas respectivas inspirações teóricas, quadros emoldurados e afixados no hall do 2º andar deste prédio V da FMD, por ocasião da celebração do septuagésimo aniversário do início das aulas regulares da Faculdade Mineira de Direito.

Dom Óscar Romero, já falecido, foi bispo e mártir aqui na terra, dimensão denominada de Igreja Militante. Santo Óscar Romero, desde o céu, Igreja Triunfante, contempla Deus.

Providos da autoridade de Cristo, Dom Joaquim Mol e Dom Óscar Romero são bispos da Igreja e, neste estado de disposição, sucessores dos Apóstolos para reger, ensinar e santificar o Povo de Deus.

Como comparar Suas Excelências Reverendíssimas, Dom Óscar e Dom Joaquim?

Comparar, do latim *comparare*: *com* quer dizer ‘junto’, *parare* significa ‘fazer par’. Neste procedimento, colocá-los lado a lado e observar as semelhanças não se faz penoso ou complexo ao público da Faculdade Mineira de Direito, na medida em que, em suas vidas, identificamos a postura moral do amor à justiça, justiça que é ponto de mira em todas as disciplinas do Curso de Direito.

Vossa Excelência Reverendíssima, Dom Joaquim Mol, e vosso santo irmão no episcopado, com vossas vidas revelastes serem profetas denunciadores das estruturas em contradição aberta com a justiça social contida no Evangelho. O único partido que assumistes foi o de estar ao lado dos pobres e vulneráveis.

De acordo com o paradigma sancionado pela Exortação Apostólica *Pastores Gregis* sobre o bispo, servidor do Evangelho de Jesus Cristo para a esperança do mundo, “o Bispo é, no meio da sua Igreja, sentinela vigilante, profeta corajoso, testemunha credível e servo fiel de Cristo”, “o Bispo é defensor e pai dos pobres, é zeloso da justiça e dos direitos humanos”.

Ora, estes predicativos de um bispo, em vós, transmudaram-se da letra à prática da letra, porque os tomastes como “deveres a praticar”: bem sabeis que não se há de confundir o conhecimento dos deveres com o exercício dos deveres. Aprendemos convosco que o mandamento de amor ao próximo é algo a ser crido, ensinado e praticado.

Obrigado.

Palavra da Coordenadora do Curso de Direito da FMD, unidade Coração Eucarístico, Professora Doutora Wilba Lúcia Maia Bernardes.

A FMD promove um projeto intitulado “De volta pra Casa”, cujo objetivo é manter estreitos os laços com os ex-alunos da graduação. Assim sendo, convidaremos alunos egressos para proferirem as suas homenagens.

Com a palavra, Bárbara dos Santos Choucair, mestranda na linha Teoria do Direito e da Justiça do Programa de Pós-Graduação da PUC Minas, para homenagear a Professora Doutora Magda Guadalupe dos Santos.

Discurso da mestranda Bárbara dos Santos Choucair:

O início de um curso de graduação é marcado por inúmeras novidades: ambiente, pessoas, liberdades, conhecimentos. Entre tantos novos elementos algo se destaca para os discentes dos primeiros períodos da Faculdade Mineira de Direito: as aulas da Profa. Magda Guadalupe. Entre palavras difíceis e conceitos complexos surge algo de fascinante e precioso que nos desloca da posição de conforto: a invocação da dúvida e o estímulo à argumentação racional.

O percurso não é simples, mas a Profa. Magda não se esquivava do desafio e passa por Platão, Sófocles, Kant, Hannah Arendt, Derrida, Henrique Cláudio de Lima Vaz, entre outros. Mas quero aqui destacar uma filósofa em especial. Imagino que, se você conhece a Profa. Magda, já saiba a quem irei me referir. Sim, Simone de Beauvoir.

A filósofa francesa tem uma obra vasta e diversa, mas irei falar um pouco sobre aquele que foi um marco nos estudos existenciais e feministas: *O segundo sexo*. Como bem nos ensina e provoca a intelectual com a pergunta: “O que é uma mulher?”, a Profa. Magda nos diz que “tal resposta não poderia ser encontrada de forma pronta, fixa e estigmatizada. Só poderia ser mesmo um devir continuado, no qual cada uma de nós, pela sua especificidade existencial, não se ajustaria aos moldes abstratos das categorias da Filosofia. A realidade vivida pelo que ela denomina de ‘condição feminina’ era algo aberto e vivo e não fixo em regras sistêmicas e abstratas, considerando sempre uma articulação dialética entre o geral e o particular”.

Se ser já é demasiadamente complexo de compreender, o ser-mulher é ainda mais, considerando o “histórico social e político dessa condição impositiva que é atravessada por interlocuções de classe social, etnia, raça, crenças religiosas e orientação sexual”. Mas a Profa. Magda não foge da discussão, ela escancara as contradições e nos deixa remoendo as feridas.

O segundo sexo, nas palavras da Profa. Magda, “traz à cena da filosofia também a indagação sobre a noção de situação, de sujeito e de sua relação com o mundo. É porque se

encontram em situação de submissões e de desvalia histórico-cultural, por meio das normas morais, legais, religiosas, entre outras, que as mulheres são tomadas como o outro da cultura". Dizendo da perspectiva de quem teve o privilégio de ser sua aluna, a Profa. Magda ficou longe de ser o outro, o subsidiário, o menos, ela desafia a cultura e se torna principal, não numa noção de antagonismo ao outro, mas no sentido de - ao ser a protagonista de sua própria vida - provocar novas autenticidades emancipadas.

Por fim, destaco que as consequências e implicações de suas aulas, Professora Magda, não são somente imediatas, elas ecoam e impulsionam para o resto da vida. Ao se colocar no lugar da suspeição, exerce com maestria o ser filósofa que tanto nos inspira. Não poderia finalizar de outro modo, em nome da Faculdade Mineira de Direito e de todas as alunas e todos os alunos que tiveram o privilégio de serem instigados a viver essa travessia de abertura ao conhecimento e compreender sobre "o direito de almejar a transcendência" que marca suas aulas, senão dizendo: muito obrigada.

Palavra da Coordenadora do Curso de Direito da FMD, unidade Coração Eucarístico, Professora Doutora Wilba Lúcia Maia Bernardes.

Com a palavra, Lucas Silva Andrade, mestrando no Programa de Pós-Graduação da UFMG, investigando a aplicação de lógicas deontológicas e lógicas de evidência e da verdade na formalização do raciocínio jurídico, para homenagear o Professor Doutor Alberico Alves da Silva Filho.

Discurso do mestrando Lucas Silva Andrade:

O convite para homenagear o Professor Alberico Alves da Silva Filho é, para mim, uma grande honra, mas não deixa de ser também uma grande responsabilidade. Digo que é uma grande honra porque fui, além de aluno, monitor e orientando do Prof. Alberico. Por isso não posso deixar de dizer que as oportunidades de aprender e de debater com ele temas filosóficos de qualquer natureza foram fundamentais para moldar em grande parte a maneira como penso hoje a filosofia e o direito. Mas digo que é também uma grande responsabilidade porque fui incumbido de homenageá-lo de uma forma que traga à luz algo que o aproxime daquele autor cuja Teoria da Sociedade foi e ainda é objeto de nossos incansáveis debates e pesquisas: o sociólogo alemão Niklas Luhmann. A responsabilidade é ainda maior porque devo fazer isso em apenas três minutos. De forma metafórica, aproprio-me da ideia por detrás do título do artigo

‘Cinco Minutos de Filosofia do Direito’, escrito por Gustav Radbruch, para falar um pouco dos ‘Três Minutos da Filosofia de Alberico’.

O primeiro é o *minuto da complexidade*. A marca distintiva da teoria social de Luhmann foi ter levado às últimas consequências a complexidade da modernização social. Complexidade essa que é reproduzida na maneira como Luhmann elaborou sua teoria dos sistemas sociais. Mas iniciei falando da complexidade porque essa é também uma marca do trabalho do Prof. Alberico, seja em sala de aula, ou naquilo que ele escreve e pesquisa. Qualquer aluno que teve o primeiro contato com sua disciplina sabe exatamente do que eu estou falando. O Prof. Alberico nos coloca diante da tarefa de aprender a lidar com o rigor conceitual que se espera daquele que se envereda nos estudos da filosofia, da linguagem, do direito e da sociedade. Ele costuma dizer que seu objetivo é capacitar os alunos a pensarem a partir de teorias. Gottlob Frege uma vez postulou: “uma palavra só possui sentido no contexto de uma sentença”. O prof. Alberico radicaliza o princípio do contexto fregeano e afirma: “uma sentença, uma definição ou qualquer que seja a expressão linguística só tem sentido no contexto de uma teoria”.

Essa diferença na forma de pensar, que é característica da tentativa de Luhmann de colocar a sociologia nos trilhos de um desenvolvimento estritamente teórico, nos posiciona diante do segundo minuto, o *minuto da diferença*. O processo comunicativo é altamente improvável. Eu não consigo assegurar que aquilo que estou dizendo aqui nesta pequena homenagem produzirá um entendimento da mensagem que eu quero passar. Afinal, comunicar é lidar com a dupla contingência. Todos que participam da comunicação sabem que aquilo que é comunicado pode sempre ser outra coisa. O máximo que se pode fazer é tentar lidar com o processo comunicativo produzindo diferenças que reduzam a sua complexidade. Mas produzir diferenças é também aumentar a complexidade. O Prof. Alberico é ciente dessa condição paradoxal e nos convida a lidar com ela. Quem espera que ele dê resposta rasas e simplistas, nos termos de uma identidade de conteúdo, isto é, de forma que A seja igual a B, não compreendeu ainda a dificuldade que é pensar a complexidade. Uma das riquezas do pensar, que o prof. Alberico tenta nos mostrar de uma maneira quase socrática, é que o exercício teórico-reflexivo é um exercício constante de produzir diferenças a partir daquilo que parecia estar estagnado e ser pouco informativo.

Isso nos coloca diante do último minuto, o *minuto da informação*. Não é qualquer diferença que é informativa. Uma diferença pode ser apenas algo que é dado, mas que permanece redundante. Enfrentamos um pouco deste problema no próprio universo do discurso jurídico, onde uma parcela difundida de demandas profissionais e de concursos públicos, muitas vezes, exige redundância dos profissionais jurídicos, isto é, que reproduzam aquilo que já está estabilizado no discurso social. Infelizmente isso é reproduzido em grande parte na maneira como o ensino jurídico é estruturado e naquilo que, no senso comum, espera-se socialmente que ele cumpra.

Neste ponto, termino esta homenagem falando do tipo de diferença que o trabalho docente e teórico do Prof. Alberico produz, o qual, para mim, é seu grande mérito. Gregory Bateson, um teórico central para o trabalho de Luhmann, afirma que algo é uma informação se, e somente se, “é uma diferença que produz diferença”. E por isso eu digo, a grande qualidade do trabalho do professor Alberico é que ele é *informativo*. Não no sentido ordinário de informativo, que, muitas vezes, trata como informação aquilo que é meramente redundante. Mas é informativo em um sentido técnico. No contexto moderno esse é, talvez, o maior *status* que o trabalho de alguém pode alcançar: *ser uma diferença que produza diferença*.

Obrigado.

Palavra da Coordenadora do Curso de Direito da FMD, unidade Coração Eucarístico, Professora Doutora Wilba Lúcia Maia Bernardes.

Com a palavra Vitor Maia Veríssimo, mestrando no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da PUC Minas, para homenagear o Professor Doutor Marcelo Campos Galuppo.

Discurso do mestrando Vitor Maia Veríssimo:

Bom dia a todas e todos. Meu nome é Vitor e foi com muita alegria e gratidão que recebi o convite do Professor Dimas e da Professora Lourdinha para redigir esse pequeno texto como homenagem ao querido professor Marcelo Galuppo, o qual peço licença para ler.

Bem, nos chama a atenção no filósofo estadunidense John Rawls sua capacidade de propor uma teoria da justiça que, embora seja fundamentada em teorias clássicas da filosofia e da política, se volta para problemas sociais que afetam a realidade dos dias de hoje.

De semelhante forma, o Professor Marcelo Galuppo conduz suas aulas como um passeio guiado pela história da filosofia ocidental, nos mostrando, a cada momento, como as diversas teorias e pensamentos têm aplicação para os problemas em que enfrentamos, seja no dia-a-dia, seja na própria sociedade.

Se Rawls se preocupa em como estabelecer uma sociedade justa, assumindo a necessidade de se levar em consideração os diferentes problemas a que as pessoas estão submetidas, o professor Galuppo é sensível para nos afirmar que “a vida é mais difícil para alguns” e que a ideia de justiça deve levar essa premissa em consideração.

Tal qual Rawls, que mesclava conhecimentos clássicos sólidos com questões atuais, Galuppo alterna métodos tradicionais, como aulas expositivas, com métodos atualíssimos, como lives no instagram, ou aulas no youtube. Ambos também compartilham a certeza de que existe um certo a ser feito, e esse certo é proporcionar o bem comum para o maior número de pessoas possível.

A preocupação diária com os alunos e alunas transcende as provas e exercícios, ele sempre se mostrando atento às questões que ocorrem também no mundo, na faculdade e com os próprios alunos e alunas, sempre pronto com uma palavra de conforto, de orientação ou até mesmo uma provocação que nos deixa refletindo por alguns dias.

De Sêneca a Rawls, o professor Galuppo trabalha o conhecimento com a capacidade de nos fazer sensíveis às questões sociais, o problema do direito e justiça, e nos torna prontos para reconhecer a necessidade de uma filosofia que seja atenta e próxima a realidade.

Hoje falo por muitas pessoas que aprenderam e seguem aprendendo com você, e espero que receba com alegria essa singela homenagem de seus alunos e suas alunas, que continuam sendo gratos e gratas pelos significativos momentos dentro, e fora, da sala de aula.

Obrigado.

**Palavra da Coordenadora do Curso de Direito da FMD, unidade Coração Eucarístico,
Professora Doutora Wilba Lúcia Maia Bernardes**

Passo a palavra ao Professor Doutor Marcelo Campos Galuppo para prestar as suas homenagens aos professores Guilherme Coelho Colen, Wilba Lúcia Maia Bernardes e Alexandre Travessoni Gomes Trivisonni.

Discurso do Professor Doutor Marcelo Campos Galuppo:

É uma felicidade poder reencontrar-me aqui, hoje, com tantos amigos. Minha mulher e eu temos vivido um momento de grande isolamento físico nesta pandemia, por pertencermos ao grupo de risco, e é bom que, muito gradativamente, a vida vá retomando seu fluxo normal. Tenho passado mais de dois terços de minha vida ligado a esta Escola, primeiro como estudante, entre 1986 e 1990, e depois como professor, a partir de 1993. Começo a perceber agora que estou envelhecendo. O fato de ser um dos homenageados desperta em mim a surpresa de que o tempo passou rápido demais, do mesmo modo que ocorreu com Sêneca, quando visitava sua quinta, e descobria que as árvores estavam velhas e morrendo, árvores que ele mesmo havia plantado. Penso no Ipê amarelo, no centro do pátio de nossa Escola (que, para mim, é nosso símbolo, pelas suas raízes e por suas flores e frutos, mas também por sua brasilidade), árvore que vi ser plantada pelo professor Boson para comemorar os cinquenta anos de nossa fundação.

Não digo isso com pesar, ao contrário: Envelhecer, ainda que traga consigo o enfraquecimento físico, também nos aproxima da sabedoria, e começamos a compreender que podemos encontrar força até em meio à nossa maior fragilidade. Sei que é um privilégio ter avançado na vida um pouco mais que muitos que ficaram para trás em um mundo marcado por profundas diferenças e injustiças, e que aquelas pessoas que partiram antes de nós talvez fossem mais dignas de ser homenageadas. Penso aqui, com muita saudade e com profundo carinho, nos nossos colegas Guilherme José Ferreira da Silva, Lusia Ribeiro Pereira e Rafael Faria Basile, dentre tantos outros.

Há setenta anos, esta Faculdade foi fundada por pessoas que acreditavam no poder regenerador do Evangelho, pessoas que acreditavam no que afirma o livro de Salmos: “A tua lei é a verdade”, *Lex tua veritas*. Mesmo aqueles que não creem reconhecem que a Bíblia se constitui em um monumento da Ética ocidental, uma de suas matrizes, ao lado da tradição

greco-romana, e é possível encontrar nela princípios seguros para conduzir nossa civilização em tempos de crise; mas para aqueles que creem, trata-se de mais do que isso: se a própria natureza reflete a ordem do Criador, esse Deus generoso se revela também nas escrituras.

Em tempos de crise, como estes em que vivemos, em que as distâncias que separam o mais rico do mais pobre se alargam cada vez mais, em que a intolerância e o preconceito nos cegam e a arrogância nos torna surdos, em que a ganância e a avareza ameaçam fazer a Terra caminhar para sua destruição, é um alento saber que esta Faculdade foi criada sob a perspectiva profética da denúncia de todas as formas de violência e de injustiça, sob o mandamento de restituir aos pobres o que lhes pertence por direito, sob o compromisso de contribuir para superar a visão da humanidade como um mundo de sócios. Essa sua vocação deve ser entendida agora à luz da encíclica *Fratelli tutti*, que ensina que somos todos irmãos nessa grande casa que é nossa morada comum, e que devemos restaurar os relacionamentos à luz da paz, da dignidade humana e da solidariedade que, embora emanando do evangelho, não são sua exclusividade, mas, ao contrário, constituem o denominador comum do núcleo ético de todas as religiões, do Cristianismo, mas também do Islamismo e, diria eu, das Religiões de Matriz Africana. É exatamente quando reconhecemos que somos todos irmãos que nossa identidade cristã se consolida e se aperfeiçoa.

Essa vocação humanística de nossa Faculdade sempre destacou o papel da Filosofia na formação dos futuros juristas. É a filosofia que permite manter e dialeticamente renovar a tradição em que nos inserimos, que nos permite compreender, afinal, que a “tradição não é a veneração das cinzas, mas a propagação do fogo” (Gustav Mahler).

No passado, professores como Gerson de Britto Mello Boson e Edgard de Godoy da Mata Machado, perseguidos injustamente e cassados pela ditadura militar, tiveram aqui abrigo e puderam fazer de suas aulas uma denúncia contra a violência que o regime militar impôs ao país. Ao fazê-lo, inseriram-se não somente na tradição do humanismo cristão, mas também do Iluminismo.

Poucos pensadores do Iluminismo foram tão influentes no curso da humanidade quanto Cesare Beccaria, não só pela redação do livro *Dos delitos e das penas*, um libelo contra a tortura e a pena de morte e obra seminal da moderna teoria da pena, mas também por sua notória influência sobre os pais fundadores dos Estados Unidos da América. Foi meu professor de Direito Penal e ex-diretor desta Casa, Antônio Augusto Mercedo Moreira, quem me apresentou a obra do filósofo italiano. Cesare Beccaria leva-me a lembrar-me do professor Guilherme Coelho Colen, não só por seu compromisso com os mesmos valores que o inspiraram, mas

também por sua preocupação teórica com os temas do Direito Penal, em especial com a proporcionalidade da pena, tema caríssimo ao italiano. Conheci o professor Guilherme quando ele coordenava o curso de Direito em Betim, há quase vinte anos, e desde então ele demonstrava a disposição de um líder que o qualificaria para dirigir hoje nossa Faculdade.

Outro filósofo importante para nossos dias é o alemão Jürgen Habermas, cuja obra tive oportunidade de analisar há vinte e dois anos, em minha tese de doutorado em Filosofia do Direito. Habermas é essencial para os dias de hoje, já que fundamenta a legitimidade do Direito e da Democracia no discurso e, portanto, nos convida ao diálogo. Sua obra, *Faticidade e Validade*, é uma das mais importantes da Filosofia do Direito da última década do século XX, e é impossível passar pelo curso de Direito sem se ter contato com ela. Se existe uma marca distintiva do Direito Constitucional em Minas Gerais é exatamente a presença habermasiana no modo como desenvolve a reflexão sobre o Estado e a Justiça, o que me leva a pensar na oportunidade de escolhê-lo como ícone da professora Wilba Lúcia Maia Bernardes, não só por sua preocupação com a conexão entre Democracia, Direito e Estado, mas sobretudo por sua abertura ao diálogo com o outro. A professora Wilba tem sido um porto seguro para nós ao longo de todos esses anos em que ela tem coordenado o curso de Direito, e para mim em especial. Sem seu apoio, teria sido impossível que me afastasse da docência para dedicar-me, por um ano, exclusivamente à pesquisa, na Escola de Direito da Universidade de Baltimore, aliás, cidade onde nasceu John Rawls.

É impossível lembrarmos de Habermas sem nos lembrarmos de outro alemão, Robert Alexy, cuja tese de doutorado, *Teoria da Argumentação Jurídica*, dialoga com o esforço de fundamentação do Direito no pensamento habermasiano, e cuja tese de livre docência, *Teoria dos Direitos Fundamentais*, reinaugurou a preocupação da Teoria do Direito com a distinção entre regras e princípios jurídicos e levou a Filosofia do Direito a afirmar a prevalência dos princípios sobre as regras em uma Democracia. Eu mesmo dediquei alguns artigos a seu pensamento, mas tenho que me calar quando o assunto é Robert Alexy, se estiver na presença do professor Alexandre Travessoni Trivisono Gomes, supervisionado em seu pós-doutorado na Universidade de Kiel pelo próprio Alexy e seguramente o maior especialista latino-americano no autor alemão. O professor Alexandre lembra-me muito seu ícone, Alexy, não só pela comunidade de interesses entre ambos, mas sobretudo por seu estilo “ponderado”, sempre empático, ao lidar com seus colegas e alunos. Conheço-o desde o tempo em que ambos éramos alunos da Pós-graduação da UFMG, e sempre me impressionou seu rigor e capacidade de análise, que tem feito dele um dos maiores filósofos do Direito no Brasil.

Lembrar-me desses colegas, e dos ícones que os inspiram, também me lembra que estou envelhecendo, e, se há beleza nisso, o envelhecer também pode ser fonte de angústia. Com o passar do tempo, nossa vida vai se transformando de tal modo que o menino de oito anos que queria ser astronauta ou bombeiro dificilmente se reconheceria em um professor de uma certa idade, como eu. É quando começamos a nos perguntar se as escolhas que fizemos valeram a pena.

A transitoriedade da vida assusta a muitos, tanto a crentes como a ateus, assustava tanto a São João da Cruz quanto a Sigmund Freud, mas ela não me assusta mais. É verdade que a vida se parece com a erva que seca, tão rapidamente ela passa. Mas a mim, foi dada a graça de descobrir, neste local, que existe um ciclo, no qual ocupamos momentaneamente posições diferentes, e que devemos ser gratos pelo fato de podermos colher este fruto saboroso e dizer: toma! Prova também! O mais importante da vida, aquilo que nos permite provar o sabor da existência, tenho aprendido por entre essas carteiras, nessas mesas e corredores.

A condição de professor desta Universidade é temporária, passageira. Para nós, que aqui estamos, a única condição que permanece sempre, enquanto vivermos (sempre o velho problema grego da permanência na mudança), é a condição de discípulos: tenho aprendido tanto de Guilherme, Wilba, Alexandre, mas o mais impressionante é o quanto tenho aprendido de meus alunos. E de repente eu descobro que meus alunos são meus verdadeiros mestres. A eles, e quero agradecer-lhes na pessoa de meu aluno Vitor Maia, serei eternamente grato, e se me fosse dado escolher novamente, nunca teria escolhido uma vida diferente dessa: ser professor desta casa.

Obrigado.

**Palavra da Coordenadora do Curso de Direito da FMD, unidade Coração Eucarístico:
Professora Doutora Wilba Lúcia Maia Bernardes .**

Passo a palavra à Professora Doutora Magda Guadalupe dos Santos para prestar as suas homenagens aos professores José Tarcízio de Almeida Melo, Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias, Juventino Gomes de Miranda Filho, Álvaro Ricardo de Souza Cruz, Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins e Dimas Ferreira Lopes.

Discurso da Professora Doutora Magda Guadalupe dos Santos:

Muita honra para mim poder prestar aqui estas homenagens aos nossos queridos professores, atestando publicamente toda a nossa admiração e respeito por seus modos de vida

expressos na vida dedicada ao Direito e, sobretudo, ao ensino do Direito. Suas convicções e atitudes são demonstrativos do modo de ética exemplar que subjaz à complexidade do momento na historicidade do cenário atual. Não é tarefa simples apresentar em poucas palavras nossa profunda admiração por professores tão nobres e ilustres. As limitações impostas pela cena pandêmica atual bem realçam formas diferenciadas de pensar e agir diante de nossas responsabilidades comuns por essa complexa comunidade que é a Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas. Nossos mestres sabem disso e nos ajudam a seguir adiante em nossa crença na solidariedade e nos princípios éticos do Direito.

O nosso primeiro homenageado é o Professor José Tarcízio de Almeida Melo, Professor Titular de Direito Constitucional da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas, magistrado de profissão e mestre de coração, nascido na cidade de Pará de Minas, Minas Gerais. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG em 1968, doutorou-se em Direito, também pela Faculdade de Direito da UFMG, em 1986, com a tese “A restauração e o controle político do Poder Legislativo”, e ingressou na Magistratura mineira em 1998, como Desembargador. Exerceu a função de Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e Corregedor Regional Eleitoral, assim como a de Presidente do TRE de 2008 a 2010, tendo sido também Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Ao indicar o Professor Raul Machado Horta como sua referência teórica e de vida, constata-se que várias obras, textos, práticas jurídicas ligadas às exigências éticas do Estado de direito constitucional unem os dois professores.

O Professor Raul Machado Horta ocupou vários cargos públicos, como o de consultor jurídico da UFMG, oficial de gabinete da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, além de ser autor de diversas obras, entre elas, *O controle da constitucionalidade das leis no regime parlamentar*, publicado em 1953, *Estudos de direito constitucional*, publicado em 1955, e *A autonomia do estado moderno no direito constitucional brasileiro*, de 1964.

Podemos retomar as palavras de amigos e colegas da Faculdade de Direito da UFMG sobre o Prof. Raul M. Horta, em que são mencionadas suas “virtudes intelectuais da sabedoria e da compreensão com que o estudo, a experiência familiar, profissional e social e o magistério de Direito Constitucional o adornaram”.

Quando consideramos os dois professores constitucionalistas, compreendemos que, em ambos, as qualidades morais atribuídas por Platão aos guardiões de sua *Kallípolis* (a boa e bela cidade) neles se manifestam em termos de “sabedoria, equilíbrio e temperança”, coragem para enfrentar as dificuldades e discernir o justo do injusto, bem como o próprio esforço para a

efetivação da justiça como a busca do bem, explicitada em moldes de logicidade. Tais qualidades encontram-se em ambos os mestres e se fazem acompanhar de modéstia e honra.

Em texto publicado em 2020, na Revista *VirtuaJus*, volume comemorativo dos 70 anos da FMD, o Professor José Tarcízio escreveu precisamente sobre “Constituição e Ética: controles aplicáveis para análise e invalidação, com base no ordenamento constitucional, dos atos antiéticos originários do Poder Público”. Segundo ele,

A Constituição Política do Estado tem por conteúdo organizá-lo e declarar os direitos fundamentais, adotados como conceitos universais ou especificamente incorporados pelo Direito Positivo. A engrenagem, destinada a produzir o Bem Comum, com suporte na liberdade e na igualdade, defende, protege e recupera a dignidade da pessoa humana e produz a justiça social. Os atos políticos que a movimentam devem se pautar em escolhas dentro dos padrões da Ética Social. Tendo a Constituição brasileira de 1988 introduzido padrões éticos, como princípios e regras, seu caráter fundamental, no ordenamento do Estado, está a determinar providências de autocontrole ou de controle externo destinadas a evitar atentados à Ética ou lhes extirpar os efeitos. O controle ético equipara-se ao controle constitucional, pelo fato de que o núcleo ético é norma da Constituição. O controle ético é distinto do controle do mérito, porque terá por objetivo verificar a existência de requisitos, sem pretensão relativa aos critérios da conveniência e da oportunidade.

Assim, no entendimento do Professor José Tarcízio de Almeida Melo, é “dever do Estado reconhecer a invalidade absoluta das omissões e dos atos contrários à Ética, por serem também contrários à Constituição Democrática de 1988”. Sábias palavras para se repensar o cenário de injustiças e arbitrariedade do mundo em que vivemos.

O nosso segundo professor homenageado é o Professor Juventino Gomes de Miranda e, ao homenageá-lo, considero o seu referencial teórico e também de práticas do Direito, o Professor Gerson de Brito Mello Boson.

O Professor Gerson Boson foi Catedrático e Reitor da UFMG, também foi professor da PUC Minas e o primeiro Reitor da UEMG. Foi ainda membro de diversas sociedades de Direito, bem como da Academia Mineira de Letras. Quando Reitor, criou o Festival de Inverno da UFMG. Em 1968, durante o seu reitorado, em pleno regime militar, a Faculdade de Medicina foi alvo de invasão militar nunca respaldada pela Reitoria. Grande lutador por causas democráticas, o Professor Boson foi então afastado do cargo. Entretanto, pouco antes havia mandado executar um mural sobre a inconfidência Mineira, no hall do edifício da Reitoria, com pinturas de Yara Tupynambá, artista plástica e professora da Escola de Belas Artes. A obra

contém uma frase da autoria do Prof. Gerson Boson: “Condição primeira para a cultura é a liberdade”. Certamente, seu pensamento toca o cenário atual do Brasil em tempos pandêmicos.

Eu não poderia deixar de mencionar estes traços tão peculiares na vida do Prof. Boson e que nos remetem à vida do Professor Juventino, apaixonado pelo Direito e pela vida, também pelas mulheres e pelas artes. Para ambos os professores, o Direito “não é uma realidade natural, mas cultural”. Este é, sobretudo, o entendimento que o Professor Juventino nos passa.

Como sabemos, pois ele sempre nos conta isso, o Professor Juventino nasceu em Salinas, no norte-mineiro. Apaixonado pela música, especialmente pelo acordeon, não deixou de dedicar sua vida ao Direito, ao magistério, à ecologia, preservando grandes amizades e profundo amor pela vida. São mais de quarenta anos dedicados ao Direito Civil. Nas últimas décadas, tem lutado bravamente contra a denominada “fibrose pulmonar idiopática, além de enfisema e asma”.

Em seu livro, lançado no final de 2019 pela Editora Del Rey, *Reencontro com a vida*, podemos ler sua preocupação com a percepção interior do ser humano ao se deparar com o sofrimento, o luto, enquanto instrumental para se “aprender a lidar com grandes perdas,” para se descobrir algo sobre a passagem da “dor atroz à doçura da lembrança”. Parafraseando o Professor G. Boson, poderíamos dizer que, para o Professor Juventino, a condição primeira para a cultura é a vida, na constante aprendizagem de saber e poder viver dignamente. E a vida é composta também de sonhos: “Matar o sonho”, diz o Professor Juventino, “é aniquilar a Humanidade. Imprimir realidade ao sonho é arquitetar a construção de um mundo melhor! É realizar um cenário onde a Justiça seja conquistada; a beleza e a verdade sejam realizadas”. O sonho de viver sempre dignamente nunca abandonou este nosso querido mestre.

O nosso terceiro homenageado é o Professor Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias, professor da Faculdade Mineira de Direito e Doutor em Direito pela UFMG. Li recentemente que, antes de estudar Direito, o Professor Brêtas cursou, em Diamantina, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Vale do Jequitinhonha (nos anos de 1970 e 1972). Achei esta passagem, simplesmente, o máximo! Desde 1989 ele é professor de Direito Processual Civil na FMD, tendo sido, inclusive, Vice-Diretor da Faculdade, no período de 1999 a 2004. Desde 2011, é Professor de Direito Civil (Direitos Reais) na Faculdade de Direito da Universidade de Itaúna. O Professor Brêtas é autor de vários artigos e de livros publicados pela Editora Del Rey.

Professor Ronaldo Brêtas indica sempre como seu referencial teórico o grande processualista italiano Giuseppe Chiovenda. Sabe-se da importância de Chiovenda para o reconhecimento da efetividade do Direito processual. Para alguns, ele teria sido favorável ao direito potestativo, para outros, seu entendimento voltava-se a compreender o direito processual como um conjunto de situações jurídicas ativas, um complexo de direitos que é, na verdade, um direito possível ou necessário a gerar direitos, para obter, por meio do processo, “tudo aquilo que alguém tem o direito de obter”. Com essas breves referências, já podemos tentar uma correspondência das teorias de Chiovenda com a produção intelectual do Prof. Ronaldo Brêtas.

Pode-se ler em seus estudos sobre o Direito processual, que “de nada adiantaria um extenso rol de direitos fundamentais se mecanismos que assegurassem sua concretização também não fossem selecionados e incluídos no texto constitucional”. Seu entendimento, respaldando-se nas teorias de Chiovenda, e também em conformidade às teses de José Cirilo Vargas, é que a mera previsão e proclamação dos direitos é insuficiente, uma vez que é preciso “dar os meios para exercê-los, para desfrutá-los”, de modo a “afastar a ideia de que o Direito processual é apenas um “complexo de princípios teóricos e generosos, sem eficácia executória”. O processo seria, assim, o garantidor de direitos fundamentais, segundo o entendimento do Professor Ronaldo Brêtas, que faz do estudo do Direito Processual a sua vida teórica de pesquisas e de prática, tanto em sala de aula, quanto na vida consagrada ao Direito. Acima de tudo, escreve o Professor Brêtas, o Processo Democrático é uma garantia constitucional à construção da cidadania. Noutros termos, o Direito Processual opera a partir do desenvolvimento de novos modelos de sociedades, exigindo-se “elevados graus de consciência e crítica”, o que, bem sabemos, é algo que o Professor Ronaldo Brêtas cultivava com esmero.

O nosso quarto homenageado, o Professor Álvaro Ricardo de Souza Cruz, é Mestre em Direito Econômico e Doutor em Direito Constitucional pela UFMG. Atualmente é Procurador da República e Professor da FMD, atuando no Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas. É membro do Instituto de Hermenêutica Jurídica (IHJ) e tem pós-doutorado em História pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Seu marco teórico é o filósofo Jacques Derrida, o que me pareceu de muito bom gosto! Numa das suas obras mais conhecidas, *Força de Lei: o argumento místico da autoridade*, o primeiro capítulo se intitula “Do Direito à Justiça” e contém uma conferência realizada por Derrida na Cardozo Law School de Nova York, em 1978. Neste texto, o filósofo tanto examina

o caráter de aplicabilidade da Lei e do Direito, que é a força cogente da Lei, quanto busca entender, por meio de dois filósofos pós-renascentistas, Blaise Pascal e Michel de Montaigne, o sentido do “argumento místico da autoridade da lei”. A teoria da desconstrução derridiana nunca foi tão clara e pertinente quanto nesta abordagem um tanto cética da Força de Lei.

Em artigo intitulado “Um direito inconveniente: a greve de servidores públicos civis”, publicado em 2018 na *Revista brasileira de direitos fundamentais & justiça*, periódico da Escola de Direito da PUCRS, o Professor Álvaro Souza Cruz analisa o direito de greve por parte dos servidores públicos civis à luz da filosofia de Jacques Derrida. Depois de estipular critérios norteadores da legalidade e da legitimidade dos movimentos paredistas, termo composto da junção dos movimentos paragrevistas e grevistas, defende ele que, “caso constatada a regularidade da greve, a exigência de compensação de horas não trabalhadas pelos servidores grevistas não se adéqua com o disposto no art. 37, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988”. Sua tese é que nem mesmo poderia ser tomado como “constitucionalmente adequada a determinação de desconto nos salários dos servidores grevistas pelos dias não trabalhados e não compensados”. Neste artigo, o marco teórico do Professor Álvaro e dos co-autores, além de entendimentos jurisdicionais, é tomado das teorias de Derrida, ou seja, o entendimento de que a violência exercida pelo Direito, no Direito e em nome do Direito é ambígua, pois tanto se manifesta como força legítima quanto tirânica, devendo-se mencionar como, segundo Derrida, é impossível a tradução da palavra alemã *Gewahlt*, que teria certa correspondência, em língua inglesa, com a expressão *to enforce the law*, ambas com o significado tanto de violência como de força legítima. No entendimento do Professor Álvaro, isso não significa necessariamente que o Direito seja injusto, apenas que não haverá qualquer garantia de que ele será justo, já que se trata de um ato de força. E, retornando a Derrida, que remete a Blaise Pascal, declara o nosso professor homenageado que “a força sem a justiça é tirânica e a justiça sem a força é impotente”.

Assim, será especialmente na qualidade de pesquisador e de membro do Instituto de Hermenêutica Jurídica (IHJ) que o Professor Álvaro de Souza Cruz tomará interpretativamente as teorias de Jacques Derrida, para verificar o sentido de sua aplicabilidade e mesmo de sua força na prática e na hermenêutica jurídica, entendendo, por exemplo, que “o efetivo exercício do direito de greve pelos movimentos paredistas, realça o entendimento de que a greve é tomada em moldes teóricos”, como “a única força paraestatal violenta, legítima e praticada por um grupo organizado de pessoas capaz de instituir direitos, o que culmina na reação do poder estatal

para tentar mantê-la sob o seu controle”. Põe-se em discussão, portanto, o lugar da soberania do Estado, que, metaforicamente, pode-se atribuir uma onipotência quase divina, suspendendo a aplicação da lei em relação a si mesmo, como na fábula da besta mais brutal em La Fontaine. O desrespeito à Lei, o desprezo da besta mais brutal à Lei, entendendo-se que situada desde o início fora da Lei, torna o soberano e a besta aproximados, tendo em comum justamente o que Derrida chama de o seu “estar-fora-da-lei, dando-se a si mesmo o direito excepcional de se colocar acima do direito, o direito ao não direito.”

A nossa quinta homenageada é a Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende. Se colegas docentes da Faculdade Mineira de Direito se inspiram em modelos teóricos renomados, também estes modelos buscam suas referências em velhos mestres que, por sua vez, são leitores de filósofos da tradição. A Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende indica sempre como seu marco teórico o Professor Caio Mário da Silva Pereira, grande civilista brasileiro, que evocava Giorgio Del Vecchio ao apontar que “todo direito é um complexo sistema de valores” e que o sistema jurídico vigente representa uma conciliação entre “os valores da ordem e os valores da liberdade”. Ao ler suas *Instituições do Direito Civil*, obra publicada, originalmente, na década de 1960, verifica-se seu rigor metodológico e a abordagem do Direito como ciência de realização da justiça. Condizente com isso ele defendia, em 1978, durante a *VII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil*, que, naquele momento histórico de exceção, devido ao regime militar, “se faltava à OAB poder material, a entidade reunia poder moral para continuar a luta pela preservação dos direitos humanos e o retorno ao estado de direito no país”.

Podemos nos perguntar por qual motivo a Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins tomaria o Professor Caio Mário como inspiração. Sua trajetória acadêmica ajuda-nos a entender esta sua admiração pelo civilista. A Professora Anne Shirley estudou na Universidade de Londres, tendo obtido o título de *Master of Law (International Law)*, em 1996; concluiu outro mestrado, na *Universidad de Deusto*, na Espanha, em 2001, bem como o Doutorado em Direito Privado, na mesma Universidade, em 2002. Atuando com advogada e professora da PUC Minas, na área do Direito Privado, mas também de Mediação, Prática Civil e Processual Civil, integra ela o Núcleo Docente Estruturante-NDE desta Faculdade, além de ser pesquisadora de diversos núcleos de estudos no Brasil e na Espanha. Assim como o Professor Caio Mário, suas pesquisas se voltam, sobretudo, ao aperfeiçoamento temático de institutos que revelam a importância da complexidade do contexto social. Entre eles o da bioética aplicada ao Direito.

Tal como se pode ler no prefácio às *Instituições*, se o Professor Caio Mário se preocupava com o Direito “como norma de conduta, como regra de comportamento”,

esquivando-se dos excessos do positivismo jurídico, voltando-se sempre à tentativa de conciliar o direito com as exigências da realidade, “equilibrando-a com o necessário grau de moralidade”, constatamos que os mesmos marcos teóricos orientam os trabalhos da Professora Anne Shirley. Mas, ousado dizer, além de todas as suas qualidades na vida prática e teórica do Direito, é preciso louvar sua preocupação em trazer ao ensino do Direito temas atuais, para ir além do dogmatismo jurídico.

Acrescente-se a seu perfil sério e rigoroso o modo humanitário e cordial com que trata estudantes, funcionários e, especialmente, seus e suas colegas docentes, em demonstração constante de preocupação pelas diferentes posições acadêmicas que se refletem na vida do Direito, na vida da Universidade e na forma como cada uma e cada um de nós olhamos a nós mesmas e mesmos, neste longo processo de amadurecimento denominado Vida. Tenho orgulho de poder tomar a colega Anne Shirley como minha amiga querida na PUC Minas.

O nosso sexto homenageado é o Professor Dimas Ferreira Lopes, Professor de Sociologia Jurídica, Hermenêutica e Argumentação Jurídicas da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas, Advogado e Doutor pela Universidade Complutense de Madrid. Todos nós o conhecemos pela seriedade e competência, pelo profundo respeito à Igreja e pela devoção à PUC Minas. Mas é preciso mencionar também o lado de amizade e solidariedade que une o Professor Dimas a seus colegas professores, funcionários, alunas e alunos, bem como, sobretudo, ao *outro*, à alteridade que em todos habita.

Seu marco teórico só poderia mesmo ser o grande filósofo lituano Emmanuel Levinas, de quem, numa de suas obras mais incrivelmente belas, apesar do hermetismo e de toda a dificuldade de se acompanhar o seu pensamento (confesso que a li mais de três vezes), encontramos esta declaração: “A relação entre o Mesmo e o Outro nem sempre se reduz ao conhecimento do Outro pelo Mesmo, nem sequer à revelação do Outro ao Mesmo, já fundamentalmente diferente do desvelamento”. Não se trata, assim, de travar com o outro apenas uma ligação de conhecimento e nem de exigir do outro as mesmas bases valorativas do que funda o Mesmo, o sujeito lógico racional. É preciso olhar o outro, o rosto do outro naquilo que é *lhe* é próprio, em sua diferença.

Desta feita, vamos abordar o modo teórico e também prático como pensa e age o Professor Dimas Ferreira Lopes. Se hoje muito se cultivam esquemas de prazer, de ter, de valer e de aparecer, em suma, de cenários provisórios, parecendo ser necessário repelir como ultrapassado o que parece ético e o comunitário, essa era de um vazio intenso em que nos

embrulhamos não será nem a época de Levinas e muito menos a do Professor Dimas. Segundo Pergentino Pivatto, pode-se compreender, em Levinas, que a passagem do “animal ao humano não é magia nem questão de boas intenções, mas vocação que requer interessar-se mais pelo outro, seja quem for e de onde vier, do que por si mesmo”. Tal vocação requer assumir com “coragem e destemor a luta pela justiça social e pelo respeito por todo outro; requer descobrir a unicidade de cada ser humano e sua majestade na trama social, para além dos encadeamentos históricos e formas culturais”. Estes são traços ou rastros identitários que se encontram de forma muito especial no Professor Dimas Ferreira Lopes.

Levinas é um pensador do “sentido do humano” e, nesta acepção, na medida em que pós-moderno significa busca e construção de novos sentidos, o seu pensamento se torna imprescindível pelo fato de toda a sua obra apontar para uma nova sociedade, que possa, pelo menos se questionar como justa, plural e pacífica, sustentada em relações éticas conscienciosas, atribuindo sentido à grandeza do que seja o humano; sobretudo, dissolvendo a barreira do vazio e da indiferença destrutiva. Levinas mostrou a possibilidade de fazer uma reflexão séria e valiosa por meio da inspiração bíblica, considerando tais textos não menos ricos em experiência humana e sabedoria do que os escritos da filosofia grega. Nossas raízes culturais inspiram-se em várias tradições, sendo necessário respeitá-las em suas especificidades.

Recordo como Jacques Derrida, em 27 de dezembro de 1995 publicou um texto de adeus ao amigo Emmanuel Levinas, quando de sua morte. Segundo Derrida, para Levinas o acolhimento do ensinamento dá e recebe outra coisa, mais do que eu e mais que uma outra coisa:

Desde as primeiras páginas de *Totalidade e Infinito* lê-se que abordar o Outro no discurso é acolher sua expressão, em que ele ultrapassa a todo instante a ideia que se poderia ter de ler. É então *receber* do Outro para além da capacidade do eu; o que significa exatamente: ter a ideia do infinito. Porém, isto significa também ser ensinado. A relação com o Outro ou o Discurso é uma relação não-alérgica, uma relação ética, porém este discurso *acolhido* é um ensinamento. Porém o ensinamento não retorna à maiêutica (socrática). Ele vem do exterior e me traz mais do que eu contendo.

Esta relação de *hospitalidade* com o outro, da complexidade em Levinas entre o *mesmo* e o *outro*, nos leva a pensar justamente como o Professor Dimas Ferreira Lopes conduz sua vida, especialmente na PUC Minas, no reconhecimento das diferenças. Penso que não haja um

dia sequer em nossas vidas na PUC em que não agradecemos o fato de ele aqui estar e nos mostrar tanto o valor de repensarmos todos os dias o quanto vale a ética ligada a valores de solidariedade e respeito, quanto a própria condição de pensar o sentido de abertura, hospitalidade e acolhimento. Estes termos em Levinas obedecem a uma lei sutil que, como toda lei, requer uma leitura prudente, tal como faz diuturnamente o nosso querido Professor Dimas Ferreira Lopes.

Recebam todos os homenageados nossos agradecimentos, pelo muito que fazem pela Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas e pela forma como atuam tanto na concepção do Direito, quanto no perfil ético de ser humano no complexo mundo em que vivemos.

Meus agradecimentos.

Palavra da Coordenadora do Curso de Direito da FMD, unidade Coração Eucarístico, Professora Doutora Wilba Lúcia Maia Bernardes

Passo a palavra ao Professor Doutor Alberico Alves da Silva Filho para prestar as suas homenagens aos professores Rosemiro Pereira Leal, Paulo Roberto Sifuentes Costa, Vicente de Paula Maciel Júnior, Maurício Campos de Oliveira Júnior e Edimur Ferreira de Faria.

Discurso do Professor Doutor Alberico Alves da Silva Filho:

Este é um momento de júbilo para todos nós, por nos encontrarmos comemorando o que, nos casamentos, se denomina bodas de vinho. Não deixa de ser curioso o fato de o vinho constituir um valor hierárquico em relação ao diamante, sendo o diamante o símbolo comemorativo de 60 anos do enlace matrimonial. Eis que o vinho evoca a perspectiva de maleabilidade, de maturidade combinada com nossa sensibilidade fundamental, pois o apreciamos no paladar, no olfato, na coloração visual e especialmente na alteração do estado de consciência.

Homenagear nossos mestres, através de seus luminares, implica também refletir como a sabedoria pode sobreviver ao tempo e produzir bons frutos, rejuvenescer como novo vinho em um processo de maturação do conhecimento, como deveria ser qualquer escola científica, onde o velho é reverenciado pela inovação produzida pelos jovens pesquisadores.

Lidamos com a memória, pois ela é signo de identificação da tradição. Como aprendemos com Homero, Penélope somente reconheceu Odisseu em razão dos signos (*sema* no vernáculo grego): somente ela e seu marido sabiam que o palácio onde viviam foi construído

a partir do quarto, o qual foi projetado pela cama do futuro casal, cuja origem era uma árvore frondosa talhada por Odisseu para ser o espaço da intimidade e construção de uma identidade comum.

A memória é signo, construção semiótica no seio da qual mesclam-se identidades individuais com significados institucionais coletivos, formando quadros de orientação para os atores sociais em formação em qualquer cultura. Aliás, a expressão cultura advém do cultivo agrícola, no sentido de cultivo, de cuidado com a terra e com a semente, em projeção de fertilidade e abundância na colheita, o que também evoca a festividade da vida em crescimento.

Foi com esse espírito que veio à luz este projeto “memória”, sob a orientação do querido professor Guilherme José Ferreira, a quem devemos este momento comemorativo.

Merecedores de honra por minha lavra são hoje os professores Rosemiro Pereira Leal, Paulo Roberto Sifuentes Costa, Vicente de Paula Maciel Júnior, Maurício de Oliveira Campos Filho e Edimur Ferreira de Faria, a quem gostaria de referendar a partir de seus paradigmas no processo de formação cognitivo.

Gostaria de homenagear a cada um fazendo um relato apto a revelar as identidades e diferenças em função das quais ficarão evidenciadas as respectivas conformações, enquanto ressonâncias das identificações e diferenciações de seus paradigmas teóricos. Essa perspectiva se mostra fecunda, a meu sentir, pelas seguintes razões seminais.

Devemos a Karl Popper o reconhecimento, depois enriquecido com novas formulações, de uma concepção de ciência não mais identificada com uma teoria descritiva da realidade, mas concebida enquanto um programa centrado em processos de falseabilidade de teorias, o que será posteriormente traduzido por programa de pesquisa, com diferentes variações, seja em Thomas Kuhn, ou em Imre Lakatos.

Sir Karl Popper marca uma ruptura com as concepções epistemológicas, típicas do século XIX, segundo as quais a função da ciência seria a descrição da realidade. Ora, essas teses simplórias não eram reflexivas o suficiente para apreender o paradoxo de qualquer projeto descritivo, pelo fato de não se darem conta de que qualquer pretensão de estabelecer uma imagem de como a linguagem se vincula à realidade somente pode ser apresentada pela linguagem. Incorrem neste mesmo paradoxo muitas das teses atuais afirmando a cientificidade do direito, ao apostar na tese de que a Ciência do Direito consiste na sistematização do conhecimento das normas.

Coube ao Professor Rosemiro Pereira Leal observar a abrangente e penetrante força do projeto teórico de Popper e, em seguida, formular seu próprio programa de pesquisa no domínio

do direito processual. São dignos de encômios, sobretudo aqueles pesquisadores, entre os quais está o Professor Rosemiro, por apostar em programas de pesquisa com elevado potencial de desenvolvimento. São esses os campos que devem ser cultivados.

Trilha similar à de Karl Popper foi aquela aberta em nosso solo por Miguel Reale. Trata-se de um pensador reconhecido por sua teoria tridimensional do direito, a qual postula concepção trinitária, segundo a qual o Direito seria uma unidade entre fato, norma e valor, passível de diferenciação apenas em perspectiva analítica.

Enquanto essa é a tese difundida no universo jurídico, Miguel Reale é merecedor de reconhecimento, entre os cultivadores da teoria do direito, por sua incursão no campo da epistemologia jurídica. Devemos a esse eminente jurista a introdução de autores como Nicolai Hartman em nosso cenário de reflexão, além da projeção das letras jurídicas nacionais nos principais centros de pesquisa jurídica em âmbito internacional.

Somos agraciados em nosso nicho com os estudos do Professor Paulo Roberto Sifuentes Costa, inspirados em Miguel Reale. Por si só, a inserção no terreno da epistemologia nos informa muito da capacidade e da visão do professor Sifuentes sobre sua disciplina e sobre o conhecimento jurídico. O campo da epistemologia é caracterizado pela complexidade, exige um esforço ao qual poucos se aventuram, mas deixa como legado novos terrenos em condições de preparo e cultivo.

Por que a epistemologia se mostra tão importante para o entendimento do direito? Primeiramente, porque o direito moderno se constituiu com a pretensão de ser científico. Trata-se de uma tarefa por se confirmar. Em segundo lugar, porque o domínio jurídico, cuja racionalidade implica o conhecimento do direito, é o processo. Significa dizer que os denominados direitos materiais, surgem e valem por decisões. Se há em um ordenamento jurídico a diferenciação entre um filho legítimo e um ilegítimo, isso depende da decisão do legislador. Situação diversa ocorre no universo do direito processual, pois este abarca os limites da racionalidade em função da qual podemos saber se alguém agiu em legítima defesa ou cometeu um homicídio doloso. Somente o processo permite suspender o decisionismo e instaurar programas de decisões fundamentadas, desde que os tribunais estejam dispostos a seguir seus princípios. Será no domínio da racionalidade processual que se decidirá se o uso desautorizado de um gameta de um falecido gera um filho legítimo ou ilegítimo.

Na tradição jurídica brasileira são dignos de destaque dois processualistas cujos trabalhos didáticos foram incorporados ao projeto reflexivo de dois de nossos mais prestigiados profissionais do direito, a saber, os professores Vicente de Paula Maciel Júnior e Maurício de

Oliveira Campos Junior. Quanto aos processualistas, refiro-me a José Carlos Barbosa Moreira e Fernando da Costa Tourinho Filho.

José Carlos Barbosa Moreira é um dos mais eminentes pensadores da dogmática processual brasileira, em perspectiva dogmática do Direito, fato compreensível por sua trajetória de procurador do estado do Rio de Janeiro, e depois desembargador do Tribunal de Justiça. A obra de Barbosa Moreira é uma verdadeira paisagem de elegância pelo domínio do vernáculo e da língua erudita. Certamente, ao lado de Moacyr Amaral dos Santos, Barbosa Moreira é um dos mais importantes pedagogos do direito processual brasileiro.

Lado a lado com o referido processualista civil está Fernando da Costa Tourinho Filho, ocupando este o terreno do processo penal. Não é por acaso que Tourinho Filho seja autor de um dos mais fundamentais manuais de direito processual penal, pois cultivou em sua trajetória formativa a lógica jurídica.

É compreensível porque o professor Vicente de Paula Maciel Júnior seja reconhecido como processualista inovador, aliás, autor de um projeto com aptidão para transformar completamente a relação do direito com a política, ao projetar um processo coletivo pela via da participação popular. Ter por espelho o professor Barbosa Moreira deixa a mostra a feliz intuição de se orientar pela beleza da criação de novas florestas no campo da processualidade.

O professor Maurício Campos, embora tenha deixado esta casa momentaneamente, fez do exercício da advocacia sua vocação, na acepção de Max Weber. O fato de estar entre os melhores advogados criminalistas encontra explicação em sua formação teórica. Tanto quanto seu mestre, o ilustre Tourinho Filho, soube fazer do processo uma arena de efetivação da lógica aplicada ao direito. Não poderia dedicar-se a outro terreno senão aquele do processo penal. Seus frutos são conhecidos em nossa cultura jurídica.

Por fim, saúdo o Professor Edimur Ferreira de Faria, preclaro jurista do direito administrativo, de quem fui aluno nesta Faculdade. Autodeclarado discípulo de Miguel Seabra Fagundes, notável jurista potiguar, Edimur Ferreira de Faria é autor de trabalhos em direito administrativo que se destacam pela motivação dogmática. Também Seabra Fagundes tornou-se renomado por sua pesquisa dogmática, tendo escrito muito jovem, mais exatamente, com 31 anos, sua obra que ficaria como referência, por décadas, no rol dos livros imprescindíveis no direito. Trata-se de *O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário*.

Com justiça a Faculdade Mineira de Direito presta a todos vocês esta homenagem, sobretudo porque este projeto foi concebido para criar um ambiente de debate e discussão das obras e produções acadêmicas dos professores, sem a preocupação com a exposição de

currículos. Oxalá nossa memória seja primeiramente o cultivo do pensar crítico, pois assim poderemos envelhecer como instituição que melhora como o vinho e, por essa razão, deve deixar terreno para os jovens aprenderem a cultivar a sabedoria.

Muito obrigado por poder homenageá-los.

**Palavra da Coordenadora do Curso de Direito da FMD, unidade Coração Eucarístico.
Professora Doutora Wilba Lúcia Maia Bernardes.**

Passo a palavra ao Professor Doutor Alisson da Silva Costa para prestar a sua homenagem a professora Cármen Lúcia Antunes Rocha.

Discurso do Professor Doutor Alisson da Silva Costa:

Bom dia, senhoras e senhores. Um cumprimento especial ao Magnífico Reitor Dom Joaquim Giovani Mol e um abraço fraterno aos alunos da FMD. Vocês são fundamentais nessa história!

Gostaria de manifestar meu agradecimento especial aos professores Dimas Lopes e Maria de Lourdes pelo convite. Um evento incrível! Olha, de verdade, obrigado por esse momento. Estar entre meus grandes mestres é uma grande realização.

“A grandeza não consiste em receber honras, mas em merecê-las.” Essa frase de Aristóteles sinaliza um pouco a respeito das duas personalidades aqui retratadas. Personalidades que refletem firmeza moral, sobretudo em períodos turbulentos no cenário jurídico. Duas pessoas compromissadas com a defesa das instituições democráticas e dos direitos do cidadão. A ética profissional, assim como o respeito às normas, sem dúvida, são grandes aproximações entre esses dois juristas.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, grande jurista brasileiro, com atuação destacada no contexto político e no Supremo Tribunal Federal, principalmente no campo da Hermenêutica Jurídica, e Cármen Lúcia Antunes Rocha, grande jurista brasileira, com atuação destacada no STF e na PUC Minas. Em suas manifestações, sempre destaca a importância da igualdade e necessidade de um direito mais claro. Nesse sentido, a hermenêutica aparece como condição de possibilidade para isso, especialmente no caso dos intérpretes oficiais da Constituição.

Reconhecido por sua cultura, Maximiliano é mencionado nas aulas da Professora Cármen, especialmente quando o chamado “príncipe dos hermeneutas pátrios” destaca, que “a

Constituição deve ser entendida inteligentemente: se tem em mira os fins, forneceu meios para os atingir.”

Cumprimentar o “cidadão brasileiro” antes mesmo das demais autoridades, em sua posse na presidência do Supremo Tribunal Federal, reflete muito bem a importância destinada ao ser humano, postura essa percebida tanto em sua atuação no exercício da magistratura como também em sala de aula.

Esse acaba sendo um reflexo claro da postura de Carlos Maximiliano: ética profissional e compreensão de que os servidores públicos estão para servir, especialmente, essa autoridade: o cidadão brasileiro.

Aliás, a professora Cármen Lúcia Antunes Rocha sempre destaca que a juventude deve ser protagonista e construir seu próprio país.

Professora Cármen, como seu ex-aluno e profundo admirador, saiba que sua postura, especialmente tomando por referência juristas como Carlos Maximiliano, representa verdadeira luz para momentos nos quais muitos só esperam trevas.

Seu lado humano e sua visão de mundo, heranças do Senhor Florival e Dona Anésia, são antídotos para esses tempos sombrios.

Meu abraço carinhoso, até a próxima!

Obrigado.

ENCERRAMENTO PELO DIRETOR DA FMD – PROFESSOR DOUTOR GUILHERME COLEN:

Agradeço a todos que proporcionaram a realização deste relevante evento ainda no correr do ano de 2020. Agradeço ao Magnífico Reitor por nos honrar com sua presença na comemoração do septuagésimo aniversário do início das aulas regulares da Faculdade Mineira de Direito, marcada pela aula magna de 13 de março de 1950.

Declaro encerrada esta sessão de homenagens.

Discurso do professor Juventino Gomes de Miranda Filho encaminhado à organização do evento na condição de ORADOR em nome de todos os homenageados.

70 ANOS FACULDADE MINEIRA DE DIREITO DA PUCMINAS

Ao coração se permitem todas as liberdades... Deve-se, por certo, à gratidão do nosso Diretor, Professor Doutor Guilherme Coelho Colen e à nossa Coordenadora, Professora Doutora Wilba Lúcia Maia Bernardes, em nome da ilibada Congregação da nossa Faculdade Mineira de Direito e de todo o seu corpo docente, a escolha do meu nome para, em nome dessas instituições, testemunhar o cerimonial de comemoração dos 70 anos de sua profícua existência. Assim, tenho a meu encargo a incumbência tão honrosa, quanto grave, de desempenhar este mandato: o de apresentar, nesta solenidade, a Egrégia Congregação da Faculdade Mineira de Direito, este solar de Dom Cabral que abriga tantas tradições a serviço do culto do Direito e de toda a Sociedade.

Distinguido dentre os pontífices soberanos da cátedra, que sóis vós, Excelentíssimos Senhores Professores e Professoras, jamais esperava os louvores desta distinção. Por isso, com os ombros e o espírito vergados ao peso enorme da responsabilidade deste mandato, inobstante isso, eis-me aqui, lutando quixotescamente para suplantar e quiçá transcender as minhas naturais limitações e pequenez...Se pudesse, teria fugido ao encargo. Mas a distinção, se é das que não podem ser solicitadas, é, também, das que não podem ser evitadas.

Essa alta honra que me é dada é excessiva pelo exagero do aplauso que ela encerra. É uma comovedora prova de carinho que representa altíssima honra para mim.

Mas encontro justificativa para essa distinção ímpar. A minha singela performance na vivência da cátedra e no exercício da advocacia não teriam jamais, pelo seu valor próprio, provocado esta escolha, de tão alta simpatia e de tão honroso carinho. Dentro dessa moldura fantástica, diante desta assistência tão culta, não sou eu, pessoalmente, o honrado. E já me basta, para satisfação da vaidade, o ter sido escolhido para simbolizar aquilo que em verdade quer-se louvar e premiar. O que louvado e premiado está nesta solenidade é o trabalho árduo, fecundo, contínuo, revelho da REITORIA e do PROFESSOR, de todos os professores e professoras.

E agora sim! Agora tenho o direito de crer que é justa a escolha e de aceitar, sem espanto, esta glorificação. Das glórias coletivas dos PROFESSORES, cabe sempre uma porção, ainda que pequenina ao mais fraco dos que prestaram seu contributo para o êxito do trabalho comum; e qualquer dos professores pode falar em nome de todos, quando a vitória da causa foi devida à combinação perfeita, à coesão íntima de todos os contribuidores que conquistaram o triunfo.

Magnífico Reitor, Excelentíssimo Senhor Professor - Diretor, Excelentíssima Senhora Professora Coordenadora, Ilibados Professores e Professoras integrantes do Colegiado. Considero, assim, que quisestes honrar e homenagear todos os Professores. E em nome deles todos aceito e agradeço este extraordinário, este incomparável favor.

Setenta anos de existência, de peleja e de verdadeiro apostolado tu completas, nossa querida Faculdade Mineira de Direito. Tua grandeza está no espírito que te alenta e eterniza.

Tu foste concebida por Dom Cabral que armou cavaleiro o Desembargador Alfredo Araújo Lopes da Costa para tua criação no longínquo 12 de março de 1949.

Dessa dedicação tu nasceste com a vocação de enorme sucesso, porque permanentemente tu és reconhecida como uma das mais tradicionais e prestigiadas faculdades de direito do Brasil.

Vivemos num mundo modelado por uma cultura débil, denso de maus exemplos: de egoísmo, de materialismo sórdido; de servidão ao dinheiro; de violência, tudo sem contar a institucionalização do uso dos meios ilícitos para triunfar. O mau exemplo virou *standart*: provém de educadores, de líderes religiosos e políticos, de homens públicos, de ídolos da música, do teatro, da televisão, do cinema, dos esportes. Será preciso desconstruir para que a reconstrução seja implementada.

Num mundo assim, a tarefa do vivenciador do direito, dos Professores, Professoras e das Faculdades passa a ter uma significação decisiva, centrando-se, sobretudo, no trabalho da inteligência e nas fibras imperscrutáveis do coração, realizando as tarefas com amor e ética.

Para que o curso de graduação tenha sido avaliado pelo MEC/INEP com a nota 05 (conceito máximo), igualmente avaliado com 05 estrelas pelo Guia do Estudante no ranking Melhores Universidades; sobre receber o selo de qualidade “OAB Recomenda”, inclusive na sua 6ª edição, publicada em fevereiro de 2019, envolve desde as questões lógicas até o aprendizado permanente para o selo de qualidade da OAB entregue a cada três anos e leva em conta a aprovação de alunos no Exame de Ordem e o seu desempenho no ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).

Tu, ó gloriosa academia, não desfrutaste de tua fama sem razão. Aqueles que te conceberam, a Reitoria da PUC Minas e teu corpo docente asseguram-te o esplendoroso sucesso. E este sucesso vem de longa data. De Dom Cabral e do Desembargador e Processualista de escol, Lopes da Costa; de Antônio Augusto de Melo Cançado, Edgard de Godoi da Mata Machado, Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto, João Milton Henriques, Gerson de Britto Mello Boson e tantos outros luminares; de tantos egressos, os quais pelo notório saber

jurídico e renome não posso furtar-me de nominar. Dentre ex-alunos e, posteriormente, Professores, desfilam Ministros e Ministras, Desembargadores e Desembargadoras, Magistrados e Magistradas, Procuradores e Procuradoras, Mestres e Doutores: Ministros Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto, Carlos Mário da Silva Velloso; Carmém Lúcia Antunes Rocha - Ministra e ex-presidente do STF, Maria Elisabeth Guimarães Teixeira Rocha - Ministra e ex-presidente do STJM; Ministros do TST Maurício José Godinho Delgado, Márcio Eurico Vitral Amaro e Dora Maria da Costa; Ministros do STJ, Sebastião Alves dos Reis Júnior; Desembargadores e Desembargadoras: Hélio Costa, Aprígio Ribeiro, Cândido Lara Ribeiro Naves, Cláudio Costa, Antônio Augusto Mercedo Moreira, Maria das Graças Albergaria Costa, Kildare Gonçalves Carvalho, Alice de Souza Birchall, Hugo Bengtsson Júnior, José Marrara, José Tarcízio de Almeida Melo, Elpídio Donizetti, Wilson Benevides; Carlos Olavo Pacheco de Medeiros; Taísa Maria Macena de Lima, Paulo Roberto Sifuentes Costa, Cleber Lúcio de Almeida, Vitor Salino de Moura Eça; dos Procuradores da República Affonso Henriques Prates Correia, José Carlos Pimat, José Bonifácio Borges de Andrada, Álvaro Ricardo de Souza Cruz, José Adércio Leite Sampaio; Fernando José Armando Ribeiro, Juiz no Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais; Procuradores do MPMG: Carlos Augusto Canedo; Procurador do Estado de Minas Gerais, Eduardo Goulart Pimenta; de Juiz do Tribunal Penal Internacional, Leonardo Nemer Caldeira Brant; Procurador do Município de Belo Horizonte, Flávio Couto Bernardes ... De Professores de nomeada, de Internacional: Rosemiro Pereira Leal, Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias, César Augusto Fiuza e desta plêiade de novos valores, que com tanto brilho prometem manter o nível de excelência desta instituição, para a manutenção de teu *status* glorioso, ó solar eterno!

Regozizar na familiaridade com as vitórias e sucessos; estar preparado para as contradições e decepções. Ou, como quer Augusto Jorge Cury, aceitar os desafios da construção do pensamento, destruindo o excesso de informação; estar afeito a construir a sabedoria a partir do sofrimento; vivenciar a exposição e não imposição de ideias. Mas é, também, preciso desmistificar a falsa ideia de um ser humano perfeito, engalanado, titulado, um gigante ou suprasumo da inteligência e do saber, um deus em tudo, mas vivificador de nada... do nada! Essas ideias e essas imagens, produtos de vaidade e de falsa erudição, alinham-se entre outras para afastar a serenidade, a sensibilidade e essas flores tão raras no mundo contemporâneo que são o altruísmo, a solidariedade, a simplicidade e a humildade para aprender sempre. Aprender, dando e recebendo experiências; aprender a ser erudito, na compreensão, na solidariedade, no altruísmo, na simplicidade e na humildade; são da personalidade, um poeta da inteligência, um

semeador de ideias... Viver, ensinando e aprendendo: dando e recebendo experiências, lágrimas, história e o próprio ser. Educar-se apercebendo da criação de vínculos inconscientes, que não podem ser deletados, senão apenas reeditados através de novas experiências.

Nesse sentido, como também notou Augusto Cury, ao traçar o perfil da inteligência de JESUS CRISTO, enquanto homem – notou Cury – que, aparentemente, CRISTO morreu como o mais derrotado dos homens, pois o mais forte de seus discípulos o negou e os demais o abandonaram. Mas ninguém é derrotado quando suas sementes são enterradas. Assim, as sementes plantadas por CRISTO nos solos da memória dos seus discípulos inspiraram a inteligência, libertaram a emoção, romperam o cárcere do medo, fazendo dos tão despreparados uma casta de finos pensadores. Donde a conclusão: nunca alguém tão grande se fez tão pequeno para tornar grandes os pequenos ...

Na glória da Faculdade Mineira de Direito sempre houve, por parte dos professores, muita compreensão e interesse para promover a abertura do coração do alunato e suportar as crises e as dificuldades que sempre nos espreitam e nos cercam e avassalam; sempre houve a estimulação da reflexão, da esperança e a dos sonhos para manter o brilho nos olhos e a alegria na alma dos alunos; sempre foi disseminada a esperança porque sem ela não há estrada; sem sonhos não há motivação para caminhar. A esperança e os sonhos transmitem a certeza de que não importa o tamanho dos nossos obstáculos, mas o tamanho da motivação que temos para superá-los.

Sejamos todos vendedores de esperanças e mercadores de sonhos. Sejamos provocadores da inteligência, desfazendo por completo a falsa ideia de um conhecimento frio, pronto, completo e sem sabor. Cultuemos, ao contrário, a dúvida como ponto inicial do salutar questionamento capaz de abrir as janelas da inteligência e estimular o repensamento, lutando contra a avassaladora e inexorável ação do tempo que se incumbe, cada vez mais, velozmente, de transformar verdades absolutas, ortodoxias consagradas e dogmas intocáveis em mero folclore...

Não nos esqueçamos jamais que o conhecimento, como estágio social, só se justifica se se envolver de profunda humanização, como estímulo da paixão pelo próximo e produção de ideias para o próximo. Imbuído dessa certeza é que me ocorre uma outra, qual a receita de que a Faculdade Mineira de Direito e nós professores e professoras sempre que colocamos um diploma nas mãos de um aluno ou aluna, colocamos, também, uma paixão em cada coração, armando-os cavaleiros e amazonas destemidos para enfrentar e explorar o mundo, por ele passando, deixando sinal de sua passagem.

Sejamos os repetidores da parábola do samaritano, pelos caminhos da nossa vida.

As figuras lendárias da Faculdade Mineira, que reúnem em essência a passagem de todos os que se dedicaram a ela são Dom Cabral, o Desembargador Lopes da Costa e Dom Serafim no passado e o Arcebispo Metropolitano, Dom João de Resende Costa e o Magnífico Reitor, Dom Joaquim Mol, no presente. Todos eles, mesmo tendo cumprido suas altas tarefas, em estando aqui ou saindo daqui em vida, ou após a morte, nunca se esqueceram e mesmo tornando-se cosmopolitas e universais, se daqui saíram fisicamente, nunca saíram em espírito. Porque se daqui saíram, levaram consigo a Faculdade Mineira de Direito. E nós, aqui, hoje e sempre, como eles, enchendo nosso ser, nunca deixaremos nossa Faculdade sair de nós.

Esse o perfil do coração que como inspiradoramente bem disse Rui Caetano Barbosa de Oliveira, é bem mais que um órgão fisiológico, porque o coração é o órgão da esperança, o órgão do ideal; o órgão da vida, como a derrubar o anemim: “longe da vista, longe do coração” Mas como pareceu a Rui, quanto se está mais fora da vista dos olhos, então, e por isso mesmo, é que mais à vista do coração estamos...

Nossa Faculdade, com o seu sucesso nacional e internacional é o produto de vidas inteiras de ação, de peleja e até de apostolado. Mas a sua verdadeira grandeza está no espírito que a alenta e eterniza. E vem do lema *LEX TUA VERITAS*, que sintetiza teu espírito, com origem nos Salmos 119-142 e que significa: A TUA LEI É VERDADE. Eis porque fechemos, por alguns momentos, o livro da ciência e folheemos juntos o do coração ...Pois o coração traz para a palpabilidade mesma das mãos, o longe da saudade, melancólica ou sorridente; alvoroçada ou tranquila, a dizer-nos a todos que somos passageiros. Para o coração tudo é atualidade, tudo é presença. E presentes estamos todos nós, o Magnífico Reitor, Dom Mol, os eminentes Diretor e Coordenadora do Curso de Direito, todos os integrantes do corpo docente, de corpo e de espírito, curtindo dessa convivência amena, prelibando esse reconhecimento verdadeiro, sentindo as emoções de toda a plêiade de famosos e reconhecidos egressos e dos integrantes do corpo discente, evocando os inspirados antepassados por darem vida a esta lendária instituição de ensino. E nesse momento de colóquio dos nossos corações irmanamos nesse convívio privilegiado com os nossos antepassados, saindo daqui duas vezes revigorados: revigorado pelos presságios de bom agouro, repletos de novas inspirações e engalados pelo reconhecimento que muitos aqui não viram esta Faculdade Mineira de Direito nascer, mas viram-na crescer e prestaram seu valioso contributo, presenciando e aplaudindo seu merecido sucesso. Revigorados pelo sucesso que veio do que herdamos, dos valores que nos foram transmitidos, aos quais agregamos o trabalho incessante e incansável; mantendo a energia

moral que sempre reagiu sobre as dificuldades pela dedicação, ministrando ensinamentos pela educação, atividade e perseverança materializadas no trabalho incessante.

Afinal, como dizia o Padre Manuel Bernardes, nos seus Sermões e Práticas, já em 1762, desde que o mundo é mundo o homem nasce para o trabalho: *Homo nascitur ad laborem!*

Na filosofia que rege a Faculdade Mineira de Direito, inspirada em preceitos cristãos e animada pelo ideal da pedagogia maior, graças aos quais o saber não está somente na ciência alheia, que se absorve, mas, principalmente, nas ideias próprias que se geram dos conhecimentos absorvidos, mediante a transmutação criadora que transforma os conhecimentos armazenados em sabedoria, através da reflexão das aquisições digeridas. E mostrando aos discípulos a sabedoria de Erasmo de Roterdã, pai da Pedagogia Maior para quem MESTRE é aquele que DOCET (ENSINA), PLACET (AGRADA), MOVET (ARRASTA PARA O SABER O ALUNO).

Aqui se faz adequado rememorar o apóstolo LUCAS: *Qui fidelis est in mínimo et in magiori fidelis est* – Para ser fiel no muito, devemos ser fiéis no pouco...

A fidedignidade do perfil de professor vem da síntese de ser um nobre homem raro, cuja benevolência da felicidade, cujo louvor é sempre condecoração altíssima, e em cujo espírito se aliam o talento e a virtude.

As gerações que se avizinham saberão agradecer o labor de todos nós, a nossa obra e render-nos-ão as justas homenagens, tanto quanto, hoje, homenageamos e bem dizemos dos nossos antepassados.

Obrigado.

